

1. OFICIO - BRASÍLIA
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 FICOU ARQUIVADA CÓPIA EM MICROFILME
 ISOB Nº 0009980

1. OFICIO - BRASÍLIA
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 FICOU ARQUIVADA CÓPIA EM MICROFILME
 ISOB Nº 00101051

ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MEDICINA LEGAL E PERÍCIAS MÉDICAS

No 1º dia do mês de abril do ano de 2011 as 11:00 horas, na sede do Conselho Federal de Medicina sito no SGAS, nº 915, lote 72, CEP 70.390-150, Brasília, Distrito Federal, com a presença dos representantes legais dos fundadores Associação Brasileira de Medicina Legal, associação civil, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 827.032.73/0001-67, com sede no SEP Sul, 705, 905, Ed. Mont Black, sl. 219, Brasília DF, por seu presidente Dr. Antonio Batista de Queiroz, brasileiro, médico, portador do RG nº 159.342 e do CPF/MF nº 048574702-25, residente e domiciliado na Rua 49, Q-99 casa 607, Boa Esperança, Cuiabá/MT e da Associação Brasileira de Perícias Médicas, associação civil registrada no CNPJ/MF so o nº 260.734.357/0001-25 com sede na Rua Pe Anchieta, nº 2454, cj 401, Bigorrrilho, Curitiba PR, por seu presidente Dr. Jarbas Simas, brasileiro, médico, portador do RG nº 6.297.231 e do CPF/MF nº 288.607.566-34, com endereço na Rua Davi Hume nº 133, apto. 111, Vila Mariana, São Paulo/SP, foi realizada Assembléia Geral Extraordinária de Fundação da Associação Brasileira de Medina Legal e Perícias Médicas que terá personalidade jurídica própria de natureza associativa sem finalidade lucrativa nos termos do Estatuto Social. Ficou estabelecido para a ordem do dia: a) a fundação da entidade; b) discussão e aprovação dos estatutos. Abertos os trabalhos, foi convidado por aclamação para presidir a assembléia o Dr. Jose Jozefran Berto Freire que aceitou o encargo e convidou o sr. Marcelo Marquardt para secretariá-lo. Depois de apresentar algumas considerações sobre o objetivo social da entidade o presidente da assembléia submeteu o Projeto do Estatuto Social, artigo por artigo, à apreciação e discussão e, em seguida, à sua votação, sendo, ao final aprovado por unanimidade, com as alterações sugeridas, conforme consta de documento em anexo, assinado pelos presentes. O estatuto provisório foi aprovado para que a presente associação possa ser levada a registro. A fundação e aprovação do Estatuto Social foram realizadas sob autorização das assembléias gerais de ambas as associadas e respeitados os seus referidos estatutos. A associação ora fundada tem como objetivo representar a especialidade de medicina legal e perícia médicas na Associação Médica Brasileira e propiciar a emissão de resolução pelo Conselho Federal de Medicina tornando-a legítima e única responsável pela especialidade de medicina legal e perícia médica no país. Com a aprovação do Estatuto, passam a representar a sociedade judicial e extrajudicialmente, em conjunto os presidentes da Associação Brasileira de Medicina Legal e da Associação Brasileira de Perícias Médicas. A assembléia nomeou para o cargo de secretário geral o Dr. Augusto Aurélio de Carvalho, o tesoureiro geral Marco Aurélio da Silva César, 1º secretário Dr. Enrico Supino e 1º tesoureiro Dr. Dionísio José Bochese Andreoni. Nada mais havendo a tratar, o secretário dos trabalhos lavrou a presente ata que, em seguida, foi assinada pelos fundadores e demais presentes. A seguir o presidente da mesa encerrou os trabalhos, determinando que a presente ata de constituição da Associação Civil e seu Estatuto Social sejam registrados no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Brasília/DF, para as finalidades de direito.

Fundadores

Associação Brasileira de Medicina Legal

Associação Brasileira de Pericias Médicas

Associados das entidades presentes ao ato de fundação:

Marcelo Marquardt
 OAB/PR 34.331

(Handwritten signatures in blue ink)